



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.221, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 2.178, de 20 de dezembro de 2023, que fixou feriados e pontos facultativos para o ano de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 2.178, de 20 de dezembro de 2023, a fim de fixar como FERIADO MUNICIPAL o **Dia de Corpus Christi**, em atenção à Lei Municipal nº 31, de 23 de junho de 1993.

Art. 2º Os feriados municipais ficam fixados os seguintes:

FERIADO MUNICIPAL:

Data	Dia da Semana	Evento
20 de março	Quarta-feira	Dia do Município
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi
7 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora do Rosário – Padroeira do Município

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 27 de maio de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 27 de maio de 2024



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.